

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*SÚMULA: Dispõe da aprovação da instituição da Comissão Permanente para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul/PR*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de setembro, constante na Ata ordinária nº 351 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Considerando a importância da revisão e consolidação do **Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR**, instrumento fundamental para o planejamento e monitoramento das ações voltadas à garantia dos direitos da população

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a instituição de Comissão Permanente para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul/PR, composta pelos seguintes conselheiros (as): Anna Cláudia Polinski, Karla A. Juctchechen, Keiti Rosa Banardeli e Ivana Teixeira Camargo.

**Art. 2º** - Compete à Comissão realizar estudos, propor diretrizes e coordenar ações necessárias à execução do Plano Municipal, devendo apresentar propostas para apreciação do plenário deste Conselho.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 10 de setembro de 2025.  
PUBLIQUE-SE.

**CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK**  
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR  
Gestão 2025 - 2027

**Publicado por:**  
Jaciél Porochniak  
**Código Identificador:34C68E42**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2025. Edição 3362  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>